



## INDICAÇÃO Nº 108/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

À SECRETARIA DE ASSUNTOS  
LEGISLATIVOS, PARA  
PROVIDÊNCIAS  
07/02/2024

PRESIDENTE

**INDICO** a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que este determine ao Departamento competente desta Municipalidade que promova estudos visando à possibilidade de **realizar reforma dos requisitos necessários para a aposentadoria voluntária da Guarda Civil Municipal de Caieiras, de modo que os critérios propostos para a aposentadoria voluntária dos integrantes da carreira de Guarda, com efetivo exercício na função, passem a ser os seguintes:**

- Possuir no mínimo 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, ou 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se homem;
- 30 (trinta) anos de contribuição;
- 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício na segurança pública; e
- 5 (cinco) anos no cargo efetivo, graduação ou posto em que for concedida a aposentadoria.

**JUSTIFICATIVA:** A necessidade de revisão nos requisitos para aposentadoria voluntária dos membros da Guarda Civil Municipal de Caieiras surge em virtude da constante evolução das demandas e responsabilidades inerentes à segurança pública. A análise da legislação vigente e das condições atuais revela a importância de ajustar os critérios de aposentadoria, visando garantir a adequação às exigências do serviço, bem como o respeito à valorosa contribuição dos profissionais ao longo de suas carreiras.

Certo de poder contar com a habitual atenção do senhor Chefe do Executivo nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de janeiro de 2024.

Vereador **WLADIMIR PANELLI**  
DR. PANELLI